



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 979/2017

PRONUNCIADO
D.O.M em

31 AGO. 2017

**Altera o art. 1º da Lei Municipal N.º
971 de 17/07/2017.**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal N.º 971 de 17/07/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do **PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES** junto à Caixa Econômica Federal até o valor máximo de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES para a operação do PMAT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de agosto de 2017.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal